



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 097/80

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau.

O SR. ANTONIO CARROCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a escola Municipal de 1º Grau, localizada na Fazenda de Propriedade do Sr./ Helio Andrade e que terá denominação de "ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA HELIO ANDRADE".

Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Municipio, a colocação de pessoal docente e os recursos necessários para o funcionamento da escola, nos moldes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 1.980.

ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal